



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.297 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1277
Data: 10/09/24

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.284, DE 21 DE AGOSTO DE 2024, QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado na ficha da anulação, disposta no quadro de que trata o art. 1º do Decreto nº 7.284, de 21 de agosto de 2024, e havendo a necessidade de sua correção.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a ficha da anulação constante do quadro do art. 1º do Decreto nº 7.284, de 21 de agosto de 2024, para onde se lê: 628, leia-se: 610.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de agosto de 2024.

Cajamar, 10 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo